



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EX.^{MA} SENHORA
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA
IGUALDADE

Ofício n.º1413/XII/1.ª – CACDLG/2012

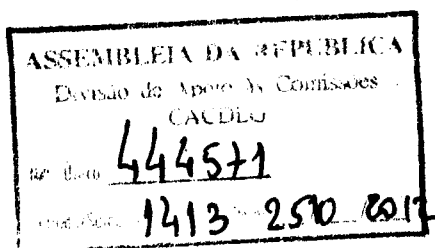
Data: 25-10-2012

ASSUNTO: Petição n.º 175/XII/2.ª.

Encontrando-se em apreciação nesta Comissão a **Petição n.º. 175/XII/2.ª**, da iniciativa de Marco Neves da Silva, que "*Solicita a apreciação da constitucionalidade da alínea o) do artigo 3.º do regime jurídico de entrada, permanente, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (aprovado pelo Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho e alterado e republicado pelo Lei n.º 29/2012, de 9 de Agosto), por violação do direito à reserva da vida privada, e da sua legalidade, por violação da Lei de Proteção de Dados)*", venho solicitar a Vossa Excelência que se digne diligenciar no sentido de a mesma ser enviada ao Senhor Ministro da Administração Interna, para conhecimento e eventual pronúncia.

A presente solicitação é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto) e tendo em conta o estatuído no n.º 5 do mesmo artigo 20.º

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente da Comissão

(Fernando Negrão)

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República – Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

Tel: 21 391 95 30/21 391 96 67

Fax: 21 393 69 41